

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 13/2025

Plenário | 18.06.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	2
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	3
■ ORDEM DO DIA	4
Temas de ordem geral	4
Inspeções aos Serviços	4
Regulamentos	4
Matéria Disciplinar	4
Reclamações	4
Aposentações/jubilações	4
■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO	5
Gestão de quadros	5
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	6



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, *Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*;

Procuradores da República, *Dr.ª Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico, Vânia Gonçalves Álvares, Paulo Rui da Costa Valério e José Carlos Lourinho Soares Machado*.

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas*.

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.ª Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo*.



Conselho Superior do Ministério Público

O Senhor Conselheiro, Dr. Soares Machado esteve ausente na parte da manhã, quando foi discutido e votado o ponto 1 do aditamento e ponto 1 da ordem do dia.

Os Senhores Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Sofia Galvão e Paulo Valério ausentaram-se pelas 13h20.

Os Senhores Conselheiros, Dr. Orlando Massarico e Professora Doutora Susana Aires de Sousa ausentaram-se pelas 16h25, na discussão do ponto 4.

A Senhora Conselheira, Dr.^a Vânia Alvares ausentou-se pelas 16h35, na discussão do ponto 4.

■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. CSMP deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Procurador-Geral da República em manter o movimento tal como aprovado no Plenário de 4 de junho bem como que a concretização da alteração de conteúdos funcionais opere, caso a caso, por proposta dos coordenadores aos Procuradores-Gerais Regionais, com posterior ratificação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

O Senhor Procurador-Geral da República comprometeu-se a reiterar junto da Senhora Ministra da Justiça o teor da deliberação do Plenário de 05 de Março de 2025 (comunicar à Senhora Ministra da Justiça que se mostrava necessária a abertura de um curso especial para ingresso na magistratura do Ministério Público com pelo menos 40 vagas e o encurtamento do período de formação do 40º Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público) e enviada à Senhora Ministra a 10 de março de 2025.

Votaram a favor o Senhor Procurador-Geral da República e os Senhores Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins, Tolda Pinto e José Laia Franco, Paes de Faria, Sofia Galvão, Orlando Massarico, Vânia Álvares, Professora Doutora Susana Aires de Sousa e Dr. Bernardo Caldas.

Votaram contra os Senhores Conselheiros, Drs. Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Maria Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota, Isabel Cardoso e Paulo Valério.

[Declaração de voto da Sr.^a Conselheira Dr.^a Sónia Ferreira](#)

[Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Ana Paula Leite](#)

[Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Raquel Encarnação](#)



Conselho Superior do Ministério Público

[Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Maria Leonor Cardiga](#)

[Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Maria Raquel Mota](#)

[Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Isabel Cardoso](#)

[Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Paulo Valério](#)

■ ORDEM DO DIA

Temas de ordem geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 35º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo que, caso os Senhores Conselheiros entendam apresentar declaração de voto, têm de fazê-lo constar em ata na respetiva sessão devendo ser a mesma entregue, nos três dias úteis subsequentes.

Inspeções aos Serviços

4. Inspeção ordinária aos serviços do Departamento Central de Investigação e Acção Penal - DCIAP, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Apresentação: Senhores Inspetores, Drs. Olga Caleira, Auristela Pereira, Nuno Salgado.

2. *Adiado*

Indicação das necessidades de formação que se considera deverem ser incluídas no plano anual de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários.

Regulamentos

3. *Adiado*

Alteração ao Regulamento dos Procedimentos de Inspecção do Ministério Público (RPIMP).

Matéria Disciplinar

5. *Adiado*

Recurso da deliberação da Secção Disciplinar de 19.03.2025 apresentado por Procuradora da República.

Reclamações

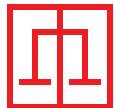
6. *Adiado*

Reclamação apresentada por funcionária judicial da deliberação do COJ de 26.11.2024.

Aposentações/jubilações

7. *Adiado*

Recurso apresentado por Procurador-Geral-Adjunto de decisão da Secção Permanente do CSMP.



■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

2. *Adiado*

Pedido de acesso pela comunicação social aos relatórios das inspeções efetuadas em 2024/2025, aos serviços do DCIAP e dos DIAP Regionais.

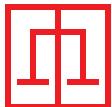
Gestão de quadros

3. *Adiado*

Ratificação do despacho que clarificou a atual colocação de Procurador da República em resultado da execução da pena de transferência.

A sessão teve início às 10h35 e foi interrompida, para almoço, pelas 13h20.

Pelas 15h00, a sessão foi retomada, encerrando-se pelas 16h35.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 1 do aditamento

Declaração de voto da Sr.ª Conselheira Dr.ª Sónia Ferreira

Votei contra a proposta apresentada por Sua Exa., o Sr. PGR, porquanto mantenho, na íntegra, a posição que assumi na declaração de voto de 4 de Junho último.

Na verdade, entendo que a concretização efectuada na presente proposta não afasta nem resolve os óbices por mim levantados na aludida declaração de voto.

Por esse motivo, entendo que, neste momento, a única solução viável seria suspender a abertura do movimento de Magistrados do Ministério Público; ademais, entendo que não se gorariam, desse modo, as expectativas de 950 Procuradores, já que parte das pessoas que concorreram, fizeram-no precisamente por causa da alteração dos conteúdos funcionais operada e, outros, porquanto, estando colocados como auxiliares, a tal se encontram obrigados.

Declaração de voto da Sr.ª Conselheira, Dr.ª Ana Paula Leite

Votei contra a manutenção do movimento porquanto entendo que a única solução viável seria a realização de novo Movimento em Setembro/ Outubro, com efeitos em Janeiro 2026, com a reformulação necessária dos conteúdos funcionais – Anexo B – onde constasse pequenas e pontuais alterações dos conteúdos funcionais, devidamente fundamentadas, e apenas na mesma área funcional.



Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Raquel Encarnação

Voto contra a proposta de manutenção do movimento de magistrados, na sequência da posição que assumi aquando da aprovação do mesmo (deliberação da Secção do Plenário do CSMP, de 04.06.2025) e por entender que a solução encontrada pelo Grupo de Trabalho não é, efetivamente, a que melhor acautela os interesses dos magistrados do Ministério Público, nem a que melhor se coaduna com o interesse público na boa administração da justiça, pelas razões que fiz constar na declaração de voto que, oportunamente, apresentei e para a qual se remete.

Raquel Encarnação

Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Maria Leonor Cardiga

Veio este CSMP a deliberar aceitar a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Conselheiro Procurador Geral da República, no sentido de as decisões quanto à agregação de conteúdos funcionais ter de ser decidida a final, por este Conselho, após proposta do Coordenador de Comarca e deferimento do respectivo regional.

Vejamos.

Esta proposta é, a meu ver, mais consentânea com o EMMP e mais favorável aos magistrados uma vez que evita arbitrariedades e injustiças que possam ocorrer.

Não obstante, a magistrada votou contra, por a mesma ter na sua base a agregação de conteúdos funcionais generalizada para todas as jurisdições e para todo o país, como a que se encontra já aprovada e relativamente à qual já havia votado contra.

Motivos pelos quais e especificamente por motivos de coerência, vota vencida nesta deliberação.

Maria Leonor Cardiga



Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Maria Raquel Mota

Votei contra o Ponto 1 do aditamento à ordem do dia porquanto a referida deliberação não evita o alargamento dos conteúdos funcionais, alargamento esse relativamente ao qual votei contra.

Portanto, pelos fundamentos mencionados na declaração de voto do Plenário de 4 de Junho de 2025 votei contra tal deliberação.

Declaração de voto da Sr.^a Conselheira, Dr.^a Isabel Cardoso

Votei contra a proposta apresentada pelo Senhor Procurador-Geral da República por ser a favor da suspensão do movimento uma vez que, a meu ver, a realização do mesmo, nos termos aprovados, é mais prejudicial aos interesses dos magistrados do Ministério Público do que a sua suspensão.

Votei, assim, contra tal proposta por não concordar com as alterações/agregações de conteúdos funcionais constantes do aviso aprovado e pelos motivos já expostos na declaração de voto apresentada à deliberação do CSMP de 04.06.2025.



Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Paulo Valério

A deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 4 de junho, relativa à abertura do movimento de magistrados, expôs uma divergência relevante, com elevada repercussão interna e externa. Recorrendo a uma simplificação insuscetível de revelar a complexidade das coisas, pendem, para um lado, os que propugnam um caminho de crescente especialização no trabalho dos magistrados; e, para o outro, os que consideram que o desafio da escassez de meios impõe uma otimização dos recursos disponíveis. Claro está: estes não desprezam a especialização; aqueles não rejeitam a necessidade de otimização. Sendo, aliás, isso mesmo que torna a divisão patente na reunião de 4 de junho, quanto a mim, inesperada. As posições em "confronto" são, ambas, atendíveis e não parecem inconciliáveis.

Tendo, pelas aludidas razões, optado por me abster naquela votação, votei contra a proposta de deliberação agora apresentada pelo Senhor Procurador-Geral da República, a qual, no essencial, visava patentear que a concretização dos conteúdos funcionais operasse caso a caso, por proposta dos coordenadores aos Procuradores-Gerais Regionais, com posterior ratificação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Ora,

De tal proposta parece resultar um mecanismo de ratificação pelo Conselho Superior do Ministério Público que, s.m.o., não estava presente, nem na letra, nem no espírito da deliberação anterior e, consequentemente, é suscetível de provocar, pelo menos, uma aporia nas regras do movimento entretanto publicado e a seguir os seus trâmites.

Esse efeito, comportando o risco de inquinar o movimento (com centenas de candidaturas já em curso), a par com o valor simbólico de uma tal concessão na posição do Conselho, só seriam equacionáveis se pudessem, por si só, sanar a fratura gerada, o que, face às posições assumidas na reunião, me pareceu implausível (e veio, de resto, a ser confirmado pelo subsequente anúncio de greve apresentado pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público).

Em síntese:

- a) O movimento dos Magistrados do MP é um instrumento crítico da atividade gestionária do Conselho e as deliberações a este respeito, ponderadas e democráticas, não podem ficar à mercê das reações, internas ou externas, que possam suscitar.
- b) Mas mesmo admitindo que, em circunstâncias como as vertentes, tal seja necessário para salvaguardar a integridade, operabilidade e coesão do Ministério Público, eventuais propostas de alteração (ou de esclarecimento) devem ser, para além de necessárias e proporcionais, adequadas a sanar o problema, o que, face aos elementos disponíveis, me pareceu inverosímil.